



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme o Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS

UNIDADE SOLICITANTE: CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BARRA BONITA)

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de 1(um) profissional Artesã, para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial para compor a equipe multidisciplinar- 6 horas por dia, 30 horas semanais, perfazendo um total de 120 horas por mês.

1.2. Quantidade

720 horas a serem realizadas nos próximos 06 meses.

1.3. Prazo do contrato

Prazo de 06 meses, sendo que a contratação será efetivada pelos próximos 6 (seis) aguardando que não haja o Concurso Público para a Função.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1(um) profissional Artesã, **por compra direta**, para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial para recompor a equipe multidisciplinar, considerando a Portaria 336/02 MS/GM 19 de fevereiro de 2002, em anexo, que estabelece as diretrizes de funcionamento do CAPS I, modalidade que se enquadra o serviço de Barra Bonita, e define os profissionais que compõe a Equipe Multiprofissional.



O artesão(ã) é um dos profissionais que compõe a Equipe de nível médio que poderia executar oficinas terapêuticas e desenvolver atividades aos quais beneficiariam os pacientes acompanhados pelo Programa.

Como no CAPS de Barra Bonita não disponibiliza de tal profissional e foi solicitado através de inquérito Civil nº 14.0204.0000/2017 – DH/SP a contratação de artesão.

Considerando que última contratada, a Profissional Artesã (Sandra Regina do Carmo), no dia 07 de junho de 2024, veio através de Carta de Renúncia, pedir o encerramento de contrato, firmado em Outubro de 2023, sendo assim o CAPS não possui tal profissional na rede e não há concurso público, foi realizado contatos, entrevistas e os mesmos apresentaram suas propostas de prestação de serviço. Os profissionais entrevista reúnem condições de realizar as atividades artesanais, apresentam qualificações nas relações interpessoais e de socialização.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O prestador acima foi escolhido porque é do ramo do Artesão (ã) que é a demanda com a carência nos quadros da equipe multiprofissionais do CAPS, de forma que foi apresentado o valor/hora menor que todos os orçados no mercado, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos, sendo que a **Profissional de Menor valor é a Mary Julie Gomes da Silva, com o valor de R\$ 12.240,00 por um contrato de 6(seis) meses.**

Mapa comparativo de Preços de Acordo com o Mercado

PROPONENTE	QTD-HORAS (por 12 meses)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL PARA (6 MESES)
Mary Julie Gomes da Silva	1440	Serviço de Artesão(ã), envolvendo monitoramento de	R\$ 17,00	R\$ 12.240,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

PA
G

		Atividades Artesanais em acompanhamento de pacientes em tratamento de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial de Barra Bonita) 06 horas por dia, 30 horas semanais em um total de 120 horas mês		
Roseli Aparecida de Oliveira Parra	1440	Serviço de Artesão(ã), envolvendo monitoramento de Atividades Artesanais em acompanhamento de pacientes em tratamento de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial de Barra Bonita) 06 horas por dia, 30 horas semanais em um total de 120 horas mês	R\$ 19,00	R\$ 13.680,00
Nilza Mara Ferreira	1440	Serviço de Artesão(ã), envolvendo monitoramento de Atividades Artesanais em acompanhamento de pacientes em tratamento de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial de Barra Bonita) 06 horas por dia, 30 horas semanais em um total de 120 horas mês	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00

Foram realizados a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, para comprovar que os preços realizados junto aos fornecedores, de forma que não foi encontrado, segue nota técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

10
6

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas na contratação do serviço fornecido, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço conforme condições do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato ficará como responsável o Secretário de Saúde, Nilson Antonio Ereno e o responsável pela Fiscalização será o Plínio Silvio Julioti .



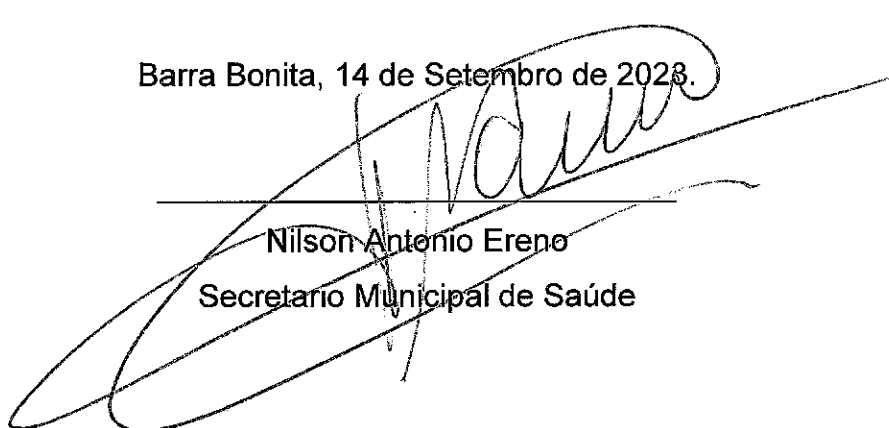
9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelas informação de horas trabalhadas e apontada em folha de ponto e acompanhada pela Gerente do CAPS Rosana e Eva - Secretaria do CAPS.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso que será utilizado será da Fonte 05, Código de Aplicação 3000378, Ficha de Despesa 2093, Programa BLMAC, conforme rubrica fornecida pela Secretaria de Finanças em atestado.

Barra Bonita, 14 de Setembro de 2023.



Nilson Antonio Ereno
Secretario Municipal de Saúde